



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.301 EMENTA:- Denomina de Rua e adota outras provi-
de 06 de outubro de 1.987 dências.

Reg. Livro fols.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada de Rua ODILON FIGUEREDO, a rua que ini-
cia nas quadras 11 e 12, do loteamento Lagoa Seca 2, paralela a esquer-
da da Av. Ailton Gomes.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce, aos 06
(seis) dias do mês de outubro de 1.987.



Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL